

GABINETE DA REITORIA

EDITAL Nº 125/2020-GRE

PRORROGA OS PRAZOS DA PRIMEIRA CHAMADA DOS CANDIDATOS APROVADOS NO 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2020, PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA UNIOESTE, POR PRAZO DETERMINADO, EM REGIME ESPECIAL, PARA ACEITE DA VAGA.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

considerando o Ato Executivo nº 033/2020-GRE, de 22 de junho de 2020, o qual aprovou a planilha de vagas a integrar o 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 para docentes da Unioeste;

considerando o Ato Executivo nº 034/2020-GRE, de 22 de junho de 2020, o qual aprovou as áreas de conhecimento/matérias, requisitos e os conteúdos programáticos das vagas de docentes colaboradores a serem ofertadas no 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 para docentes da Unioeste;

considerando a Portaria nº 4386/2020-GRE, de 14 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10832, de 15 de dezembro de 2020, a qual homologou os resultados do 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 para contratação de docentes da Unioeste;

considerando o Ato Executivo nº 071/2020-GRE, de 16 de dezembro de 2020, o qual aprovou a ampliação de vagas a integrar o 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 para docentes da Unioeste;

considerando o Edital nº 120/2020 – GRE, que convocou em primeira chamada candidatos aprovados no 1º Processo Seletivo Simplificado 2020, para contratação de docente da Unioeste, por prazo determinado, em regime especial, para aceite de vaga.

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar os prazos** constantes no Edital nº 120/2020-GRE, que convoca em primeira chamada, os candidatos nominados no Anexo I do Edital citado, do Art. 7º, conforme segue:

- Item - Entrega da documentação: **até dia 05 de janeiro de 2021.**
- Item - Exame clínico para a avaliação dos exames e obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO): **até dia 07 de janeiro de 2021.**
- Item - Entrega do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) e assinatura do contrato: **até dia 07 de janeiro de 2021.**

Art. 2º Os locais, telefones para agendamento e horários permanecem os mesmos.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Reitoria da Unioeste.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 18 de dezembro de 2020.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Reitor